



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.680 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera os representantes do Poder Público e substitui um representante da Sociedade Civil, bem como, nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Gestão 2015 – 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.627 de 27 de outubro de 2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando o Decreto nº. 7.065 de 27 de julho de 2015, no qual nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, gestão 2015-2017;

Considerando o ofício nº 16/2016 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, solicitando substituição de um representante desta entidade, por não fazer mais parte do quadro de funcionários;

Considerando o ofício nº 01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, solicitando indicação de representantes ao Legislativo Municipal, devido à mudança de governo;

Considerando o ofício nº 001/2017 – CMA–GAB-PRES, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, indicando vereadores para representar o Poder Legislativo neste Conselho;

Considerando o ofício nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, solicitando à Prefeita Municipal indicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI mandato 2015/2017, considerando a mudança de governo;

Considerando o ofício nº 158/2017 PMA, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI indicando os representantes do Poder Público para compor a gestão do CMAS 2015/2017;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, realizada em 28 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Alterar os representantes do Poder Público e substituir um representante da Sociedade Civil, bem como, nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Gestão 2015 – 2017, de acordo com a Lei nº. 1.627 de 27 de outubro de 2006, representando os segmentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Artigo 5º. da Lei nº. 1.627, de 27 de outubro de 2006, Inciso II – “05 (cinco) representantes do Poder Público local”, assim distribuído:

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE**

Titular: AMANDA PANIER DE GODOY

Suplente: TACIANA DE SOUZA

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ELENICE DO AMARAL SILVA

Suplente: ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/FINANÇAS

Titular: MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI

Suplente: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

Suplente: CLAISSE SOARES

05 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA

Suplente: CLAUDEMIR DRAGONE

II – Representantes de Organizações Não Governamentais: Artigo 5º. da Lei 1.627, de 27 de outubro de 2006, Inciso I – “05 representantes de Organizações Não Governamentais”, de âmbito municipal diretamente ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídos e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, oriundos dos seguintes segmentos:

01 – INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM REGIME ASILAR

Titular: SUELI DE MOURA

Suplente: CRISTIANO RIBEIRO

02 – INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO EM SISTEMA ABERTO DE DEFESA DOS IDOSOS

– CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI

Titular: VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Suplente: SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

– PASTORAL DO IDOSO

Titular: PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA

Suplente: JOAQUIM FERREIRA MARTINS

03 – ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS

**– FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA**

Titular: DALVA DE OLIVEIRA ROSA

Suplente: JACIRA CANDIDA SANTANA COALHO

**04 – REPRESENTANTE DE USUÁRIO DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO A
IDOSOS**

– CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDODOS – CCI

Titular: MARINEUSA PEREIRA DE CAMPOS

Suplente: TEREZINHA MESSIAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
